



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL SEAD Nº 39, DE 15 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE COORDENADOR DE POLO ASSOCIADO UAB/UFMS

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio do Secretário Especial de Educação a Distância e Formação de Professores, com base na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017, na Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, bem como nas demais normas que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo de Coordenador de Polo para Atuação nos Polos Associados DA UAB/UFMS**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo a seleção de COORDENADOR DE POLO, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar nos Polos Associados da UAB/UFMS.

1.2 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.3 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail selecao.sead@ufms.br.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
De 16/06/2020 a 17/07/2020	Período de inscrições pelo site sigproj.ufms.br.
20/07/2020	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas.
21/07/2020	Período de recurso para inscrições indeferidas. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h e 17h do dia 21/07/2020.
22/07/2020	Publicação do edital com o resultado das inscrições deferidas e indeferidas após recurso.
20 a 22/07/2020	Análise de currículo pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada pela SEAD.
23/07/2020	Publicação do edital com o resultado da análise do currículo.
24/07/2020	Período de recurso para resultado da análise de currículo. Serão considerados os recursos recebidos no período compreendido entre as 7h e 17h do dia 24/07/2020.
27/07/2020	Publicação do edital com o resultado dos recursos no site: www.sead.ufms.br
28/07/2020	Publicação do edital com a relação dos candidatos aprovados no site www.sead.ufms.br

3. DAS VAGAS

3.1 Será oferecida **1 (uma) vaga por Polo Associado UAB/UFMS** a seguir:

- a) Polo Associado UFMS/UAB de Bonito;
- b) Polo Associado UFMS/UAB Corumbá;
- c) Polo Associado UFMS/UAB Coxim;
- d) Polo Associado UFMS/UAB Naviraí;
- e) Polo Associado UFMS/UAB Ponta Porã; e
- f) Polo Associado UFMS/UAB Três Lagoas.

3.2 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos básicos para a função de coordenador de polo:

- a) ser graduado em nível superior;
- b) possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- c) ser servidor da UFMS com lotação no campus da vaga escolhida;
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar a função de Coordenador de Polo Associado, para desenvolver atividades relacionadas a função, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana.

5. DA BOLSA

5.1 Pelas atividades de COORDENADOR DE POLO, o candidato selecionado receberá, na forma de fomento, uma bolsa, paga pela CAPES/MEC, sem incidência de qualquer tipo de imposto ou tributo.

5.2 A bolsa de não representa nenhum vínculo empregatício com a UFMS ou com o governo federal, estadual ou municipal.

5.3 O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, enquanto exercer a função.

5.4 A concessão e execução de pagamento das bolsas é de responsabilidade da CAPES/MEC.

5.5 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- a) se o coordenador não exercer as atividades inerentes a sua função;
- b) se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital; ou
- c) por alguma imposição/determinação do órgão de fomento (CAPES/MEC).

5.6 De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009, fica vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e a Lei nº 11.502/2007.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período estipulado no cronograma do Edital.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os documentos indicados no Item 7.1 digitalizados em formato PDF.

6.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição.

6.5 A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

6.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no website www.sead.ufms.br.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1 No ato do preenchimento da inscrição no Sigproj o candidato deverá anexar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I)
- b) Carteira Funcional da UFMS;
- c) Comprovante de lotação no campus da vaga escolhida;
- d) Comprovante de residência no município do campus escolhido. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;
- e) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
- f) Cópia do diploma de curso superior;
- g) Comprovante de experiência no magistério do ensino básico ou superior;
- h) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com a tabela de pontuação do Edital, item 10.2.1.
- i) Tabela de pontuação do Anexo II preenchida pelo candidato, indicando a pontuação que entende ter direito em cada item e os documentos anexados respectivos; e
- j) Outros eventuais documentos para cumprimento dos requisitos específicos da vaga, conforme o item 4 do Edital.

7.2 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente com a identificação das atividades desenvolvidas.
- b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

7.3 Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

7.4 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

7.5 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se tiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

7.6 Não serão considerados os documentos digitalizados em sentido contrário que não permita a leitura na tela do computador, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A previsão para o início das atividades é Agosto de 2020.

8.2 Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuarem no polo para o qual se inscreveram conforme a necessidade e a disponibilidade mensal de bolsas.

8.3. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO

9.1 São atribuições do coordenador de polo:

- a) Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- c) Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- e) Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- h) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- i) Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- j) Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- k) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- l) Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- m) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
- n) Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- o) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- p) Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

- q) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED;
- r) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- s) Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- t) Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- u) Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- v) Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- x) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- y) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- z) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de Seleção de Bolsistas designada pela SEAD para esse fim;

10.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado mediante pontuação obtida pelos candidatos, conforme os documentos comprobatórios digitalizados e enviados on-line no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida pela tabela apresentada no item 10.2.1;

10.2.1 A análise dos documentos comprobatórios do currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

Documento	Pontuação
Doutorado.	30 pontos (máximo de 30 pontos)
Mestrado.	20 pontos (máximo de 20 pontos)
Pós-graduação Lato Sensu.	15 pontos (máximo de 45 pontos)
Doutorado (cursando).	20 pontos (máximo de 20 pontos)
Mestrado (cursando).	15 pontos (máximo de 15 pontos)
Pós-graduação Lato Sensu (cursando).	5 pontos (máximo de 10 pontos)
Tempo de experiência como tutor na modalidade de educação a distância.	10 pontos a cada ano (máximo de 60 pontos)

Tempo de experiência docente em cursos de graduação.	5 pontos a cada ano (máximo de 60 pontos)
Tempo de experiência docente na educação básica.	5 pontos a cada ano (máximo de 100 pontos)
Publicação de artigos científicos completos publicados nos últimos 5 anos (cópia da capa do artigo completo).	10 pontos a cada artigo (máximo de 50 pontos)

10.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

10.4 O resultado deste Processo Seletivo será publicado no website www.sead.ufms.br por meio de edital, até a data estipulada no cronograma deste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência docente no ensino básico;
- c) maior tempo de experiência docente no ensino superior; e;
- d) mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail da selecao.sead@ufms.br na data e horário estipulados no cronograma deste Edital.

12.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo tem validade de 04 (quatro) anos.

13.2 A SEAD, se reserva ao direito de convocar os candidatos classificados, à medida de suas necessidades, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de cotas de bolsas disponibilizadas pela CAPES.

13.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 Será desligado, a qualquer tempo, o coordenador que não atender as atribuições previstas no item 9.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada para este Edital.

Hercules da Costa Sandim

Secretário Especial – SEAD

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO
(EDITAL SEAD Nº 39/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE POLO)

Nome Completo:	
Vaga pretendida:	
CPF:	Data de Nascimento:
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor:
Sexo:	Estado Civil:
Nome Completo da Mãe:	
Nome Completo do Pai:	
Rua:	
Número:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Celular:

Assinatura do Candidato

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO
(EDITAL SEAD Nº 39/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE POLO)

Documento	Pontuação	Quantidade (preenchido pelo candidato)	Título do documento comprobatório
Doutorado.	30 pontos (máximo de 30 pontos)		
Mestrado.	20 pontos (máximo de 20 pontos)		
Pós-graduação Lato Sensu.	15 pontos (máximo de 45 pontos)		
Doutorado (cursando).	20 pontos (máximo de 20 pontos)		
Mestrado (cursando).	15 pontos (máximo de 15 pontos)		
Pós-graduação Lato Sensu (cursando).	5 pontos (máximo de 10 pontos)		
Tempo de experiência como tutor na modalidade de educação a distância.	10 pontos a cada ano (máximo de 60 pontos)		
Tempo de experiência docente em cursos de graduação.	5 pontos a cada ano (máximo de 60 pontos)		
Tempo de experiência docente na educação básica.	5 pontos a cada ano (máximo de 100 pontos)		
Publicação de artigos científicos completos (cópia da capa do artigo completo).	10 pontos a cada artigo (máximo de 50 pontos)		



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Secretário(a)**, em 15/06/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1994747** e o código CRC **E5866B3B**.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010039/2018-18

SEI nº 1994747